



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2020

SOLICITAÇÃO Nº 73/2020

PROCESSO Nº 88/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de itens de informática e aparelhos eletrônicos (diversos itens), conforme especificação deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 28/10/2020 às 08h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 12/11/2020 às 08h50min

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Dia 12/11/2020 às 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bbmnetlicitacoes.com.br

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 28/10/2020, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas, pelo site: www.louveira.sp.leg.br ou pelo site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência de Tempo: todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, através da Diretoria Geral – Seção de Compras e Licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Atos da Presidência nº 15 e 19/2020 da Câmara Municipal de Louveira, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/ 1993 e suas alterações, bem como pelas normas contidas neste edital e seus anexos.

1.2. Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Louveira com o suporte de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 80 e 114/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

1.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas **NÃO CONSIDERADAS** microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

2 - DO OBJETO

2.1. Pretende a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** a aquisição parcelada de itens de informática e aparelhos eletrônicos (diversos itens), conforme especificação e quantidade constante no **Anexo I**, deste edital.

2.2. Os itens serão fornecidos de forma parcelada conforme a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**.

2.3. Os pedidos (autorização de fornecimento) serão realizados através de email ou formulário entregue pessoalmente.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A aquisição dos materiais terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob o nº 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (material de consumo) e nº 02.01.01.01.031.0068.2239. 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente.

3.2. O valor estimado para aquisição dos itens, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 54.264,25 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes neste Edital e seus anexos.

4.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

4.4. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação deste Edital.

4.5. Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Louveira.

4.6. As empresas em Recuperação Judicial ou Extrajudicial poderão participar do certame licitatório desde que apresentem junto com seus documentos de habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Judiciário (Súmula nº 50 do TCE/SP).

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame, via “chat”, dentro da plataforma;

5.1.3 - abrir as propostas de preços;

5.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - declarar o vencedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

5.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitante (fornecedor)”.

6.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou à Câmara Municipal de Louveira qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico ou operação da plataforma, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, whatsapp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.5.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

7 - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

7.1.1. As propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BBMNET até a data e horários definidos para o encerramento do envio das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.1. O encaminhamento de proposta concomitantemente com todos os documentos de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informados nos campos próprios os **PREÇOS UNITÁRIOS** cotados em moeda corrente nacional e **MARCAS**, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

8.3. É vedada a inclusão de marca, descrição ou de qualquer campo da proposta que possibilite a identificação do licitante. Esta informação poderá ser preenchida com expressões como: "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a sua identificação, sob pena de desclassificação.

8.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I**.

8.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão inaugural do Pregão.

8.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.7. Cabe ao licitante confirmar na plataforma o envio da proposta e dos documentos habilitatórios.

9 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços concomitantemente com os documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. Será permitido ao licitante sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da licitação.

9.1.2. Se o Pregoeiro constatar que está ausente informação fundamental para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame.

9.1.3. Quando houver uma única licitante participante no Pregão ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da licitação ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.2.1. No caso de desconexão de qualquer licitante, no decorrer da etapa competitiva de Pregão, sofrerá ele as consequências dos negócios que perder, podendo retornar à etapa competitiva.

9.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances iniciais.

9.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.5.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

9.6. A etapa de lances da sessão pública terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três – Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.6.1. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.6.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone  de “Dou-lhe uma”,  “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.7. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.8. Caso duas ou mais licitantes apresentem preços iguais, o Pregoeiro poderá propor o desempate, através da reabertura da etapa de lances, com a devida justificativa. Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance, o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual as empresas empatadas serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, observando o disposto no § 2º do artigo 3º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9. O Pregoeiro deverá negociar com o autor da oferta de menor valor obtida com base nas disposições anteriores, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço. Em caso de aceite do licitante até então com menor valor, o mesmo deverá incluir o valor negociável como um último lance para registrar sua oferta.

9.10. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após agendamento ou comunicação expressa aos participantes no campo apropriado de reagendamento do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes pelo endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados as demais condições definidas neste edital.

10.1.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

10.1.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;
- d) Que apresentem **preços unitários superiores ao valor de referência para esta licitação** após as fases de lances e de negociação com o Pregoeiro, conforme **Anexo IX** deste Edital e art. 4º, XI, da Lei Federal n.º 10.520/02.

10.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

10.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, obtido por meio de pesquisa de mercado. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no **item 11** deste Edital.

10.3.1. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.3.2. O envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro. A ausência de documento autenticado não implica na inabilitação, salvo, venha a ser solicitado em virtude de fundada dúvida quanto a sua autenticidade, sendo que a inabilitação ocorrerá se o documento solicitado não for apresentado ou se não for hábil a provar sua veracidade ou autenticidade.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4.1. O sistema eletrônico fará automaticamente a classificação das propostas ou lances na sua ordem crescente de valor.

10.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados.

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10.8. Da sessão pública será gerada pelo sistema eletrônico ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados, bem como as demais informações relativas a esta licitação.

11 - DA HABILITAÇÃO:

11.1. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Declaração.

11.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1.a. ato constitutivo, estatuto ou contrato social (acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;

11.1.1.b. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.1.c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.1.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

11.1.2.b. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

11.1.2.c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.1.2.c.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente;

11.1.2.c.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais (**inscritos e não inscritos na dívida ativa**), expedida pelo órgão competente da sede da licitante ou documento equivalente.

11.1.2.d. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c.c. Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

11.1.2.e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente;

11.1.2.f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.2.g. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.2.g.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.1.2.g.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.1.2.g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas em lei e/ou neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

11.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.3.a Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento (**SÚMULA Nº 50 do TCESP** – caso positiva a certidão a licitante poderá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme o caso).

11.1.4. DECLARAÇÕES:

11.1.4.a Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com o inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, exigência prevista na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

11.1.4.b. Declaração de não parentesco de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

11.1.4.c. Declaração de inexistência de fato impeditivo de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital.

11.2. Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá estar em nome da licitante proponente e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

11.3. As certidões referentes à regularidade fiscal, quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.3.1. Na contagem do prazo acima (90 dias), excluir-se-á o dia da emissão da respectiva Certidão e incluir-se-á o de seu vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

11.3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item acima em dia de expediente na Câmara Municipal de Louveira.

11.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, a seu critério, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11.6. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Antes do encerramento da sessão, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, em até 30 (trinta) minutos manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, intimados para que, querendo, apresentem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, durante a sessão pública, serão realizadas exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, se habilitado.

12.5. Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar o contrato, conforme condições definidas no edital.

12.7. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara de Louveira, via Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Casa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

12.8. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicado a todos os licitantes via email.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro na própria sessão pública, a adjudicação do objeto do certame ao licitante declarado vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Casa.

13.2. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da Casa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a devida publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14 - DA VISTA DOS AUTOS

14.1. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, na Seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira ou por meio do sistema eletrônico.

15.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações serão formulados em campo próprio do sistema ou via petição administrativa, e serão respondidos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.3. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.4. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste **PREGÃO**.

16 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. O Presidente da Casa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

17 - DO PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

17.1. Os insumos poderão começar a ter as entregas exigidas em até **05 (cinco) dias** após a assinatura do termo de contrato e cada requerimento de fornecimento dos insumos deverá ser cumprido em até 05 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 2ª deste Edital.

17.2. Ocorrendo qualquer problema, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Diretoria Financeira.

18 - DO CONTRATO

18.1. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

18.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

18.3. O Contrato será fiscalizado pela Diretoria da área requisitante (Diretoria xxxxxxxx) com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando à perfeita execução do objeto licitado.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após conferência pela área requisitante.

19.2. Antes de ser efetuado o pagamento, o Almojarife ouvindo a Área Requisitante e a Comissão de Gestão de Contrato, deverá encaminhar à Diretoria Financeira a Nota Fiscal atestada pelo fiscal de que os itens foram entregues conforme o pactuado.

19.3. Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

19.4. A medição será realizada após cada ordem de fornecimento perfeitamente atendida.

20 - DAS SANÇÕES

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 15 do Ato da Presidência nº 15/2020, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

20.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas e demais sanções administrativas, previstas nestes diplomas normativos e no Ato da Presidência n.º 012/2019.

20.3. Os procedimentos para aplicação de advertência, multa e demais sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

21 - DA VIGÊNCIA

21.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da **edilidade**, de acordo com o preceituado na Lei nº 8.666/93.

22 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

22.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas pelo telefone (19) 3878-9420 ou pelo e-mail compras@louveira.sp.leg.br.

23 - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

24 - DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

25 - DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

25.1. ANEXO I – Especificação dos Itens;

25.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

25.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

25.5. ANEXO IV - Modelo de Procuração;

25.6. ANEXO V - Minuta de Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

- 25.7. ANEXO VI - Termo de Ciência e Notificação (somente para o vencedor no ato da assinatura do contrato);
- 25.8. ANEXO VII - Declaração de Não Parentesco.
- 25.9. ANEXO VIII - Cronograma de Fornecimento.
- 25.10. ANEXO IX - Preço Máximo Estimado por Item (Valor Unitário/Global)

Louveira, 26 de outubro de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA
1	14.005.0002 - BATERIA 3V DE LITIO MODELO CR2032 P/ BIOS - BATERIA PARA USO EM PLACAS-MÃE DE COMPUTADORES PARA MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES DA BIOS; - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	10	
2	14.001.0007 - CABO DE ENERGIA PARA CPU 3 METROS - COM PLUGUE DE 3 PINOS (PADRAO BRASILEIRO DE TOMADAS), - POSSUI PROTEÇÃO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO. - CABO COM REVESTIMENTO REFORÇADO EM BORRACHA, COR PRETA. - COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS. - EM EMBALAGEM QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	15	
3	14.001.0005 - CABO DE REDE PADRÃO CAT 6 - CAIXA C/ 305 METROS - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	02	
4	14.001.0008 - CABO VGA 1,5 METROS - CABO DE VIDEO PADRAO VGA PARA MONITORES. - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	20	
5	14.003.0004 - DVD-R 8,5GB DUAL LAYER - CAPACIDADE DE 8,5 GB; - MÍDIA VIRGEM GRAVÁVEL; - COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSAS NA FACE SUPERIOR; - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X ATÉ 16X (NO MÍNIMO); - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	100	
6	14.007.0007 - FONTE 300W PADRAO FTX PARA DESKTOP - PADRÃO FTX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W REAIS; - ENTRADA BIVOLT (110/220V), SAÍDA 12V; - REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO UMA VENTONHA 120MM DE DIÂMETRO; - CONECTORES DIVERSOS (SATA, PCI-EXPRESS, PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, ETC); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID	10	
7	14.007.0001 - FONTE 500W REAIS ATX PARA DESKTOP - PADRÃO ATX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W REAIS; - ENTRADA BIVOLT (110/220V), SAÍDA 12V; - REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO UMA VENTONHA 120MM DE DIÂMETRO; - CONECTORES DIVERSOS (SATA, PCI-EXPRESS, PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, ETC); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID	10	
8	14.013.0001 - HD 1 TB INTERNO SATA PARA DESKTOP - DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP; - CAPACIDADE 1 TERABYTE; - INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO SATA; - VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO 7200RPM; - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID	20	
9	14.013.0004 - HD 4 TB INTERNO SATA PARA STORAGE E SERVIDORES - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNID	05	
10	14.019.0003 - MEMORIA RAM 2GB DDR2 667 MHZ P/ DESKTOP - - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	30	
11	14.019.0008 - MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ P/ DESKTOP - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	30	



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

12	14.009.0001 - MOUSE OPTICO COM SCROLL USB - BÁSICO EM FORMATO ANATÔMICO; - COM NO MÍNIMO 800 DPI; - COM "SCROLL" (RODA DE ROLAGEM); - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - COR PRETA; - DIMENSOES MINIMAS: 11 CM (C) X 5 CM (L); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	30	
13	14.031.0001 - PASSADOR DE SLIDES SEM FIO - CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES SEM FIO, COM SUPERFICIE EM BORRACHA MACIA E PROJETADO PARA O ENCAIXE NA PALMA DA MÃO. - POSSUI BOTOES TEXTURIZADOS QUE PERMITEM ADERENCIA AO TOQUE E PONTEIRO DE LASER VERMELHO. - COM CONEXAO POR RECEPTOR USB E ALCANCE DE PELO MENOS 20 METROS. - COMPATIVEL COM SISTEMA WINDOWS 7. - EM EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	02	
14	14.002.0001 - PEN DRIVE 16GB - MEMORIA DE 16 GIGA BYTES; - FORMATO PADRÃO, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID	100	
15	14.022.0005 - SWITCH DE 8 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	10	
16	14.010.0001 - TECLADO BASICO ABNT2 USB PRETO - FORMATO PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS-BR; - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	10	
17	NOBREAK 600 VA - FORNECE ENERGIA ELÉTRICA ININTERRUPTA, ESTABILIZADA E FILTRADA - UTILIZA BATERIA SELADA, TIPO VRLA, MODELO DO TERMINAL TIPO F187. - DIMENSOES: 15,1 CM (C) X 6,5 CM (L) X 10 CM (A). - DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA. - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT OU 220V;	UNID	30	
18	HD EXTERNO 1 TB CONEXÃO USB	UNID	02	
19	HD EXTERNO 3TB CONEXÃO USB	UNID	02	



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 01/2020**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Data e assinatura do credenciado



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fonte: Decreto nº 4.358/02



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V CONTRATO Nº XX/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA XXXXXXXXXXXX , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

SOLICITAÇÃO N º 73/2020

PROCESSO Nº 88/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: Aquisição parcelada de itens de informática e aparelhos eletrônicos (diversos itens), conforme especificação deste edital.

VALOR TOTAL: R\$

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

I – INTRÓITO

O presente instrumento de contrato, rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 88/2020 de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II – DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 88/2020, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxx, nº xxxx, xxxxx, na cidade xxxxxxxx/SP, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG xxxxxxxxxxxx, CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, nº xxxxx; bairro xxxxxxx, xxxxxxxx-xx doravante denominada **CONTRATADA**, o qual rege-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

III – DO OBJETIVO DO CONTRATO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 1ª – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de fornecimento parcelado dos itens abaixo descrito, conforme especificação do edital e na quantidade e especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14.005.0002 - BATERIA 3V DE LITIO MODELO CR2032 P/ BIOS - BATERIA PARA USO EM PLACAS-MÃE DE COMPUTADORES PARA MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES DA BIOS; - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	10			
2	14.001.0007 - CABO DE ENERGIA PARA CPU 3 METROS - COM PLUGUE DE 3 PINOS (PADRAO BRASILEIRO DE TOMADAS), - POSSUI PROTEÇÃO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO. - CABO COM REVESTIMENTO REFORÇADO EM BORRACHA, COR PRETA. - COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS. - EM EMBALAGEM QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	15			
3	14.001.0005 - CABO DE REDE PADRÃO CAT 6 - CAIXA C/ 305 METROS - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	02			
4	14.001.0008 - CABO VGA 1,5 METROS - CABO DE VIDEO PADRAO VGA PARA MONITORES. - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	20			
5	14.003.0004 - DVD-R 8,5GB DUAL LAYER - CAPACIDADE DE 8,5 GB; - MÍDIA VIRGEM GRAVÁVEL; - COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSAS NA FACE SUPERIOR; - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X ATÉ 16X (NO MÍNIMO); - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	100			
6	14.007.0007 - FONTE 300W PADRAO FTX PARA DESKTOP - PADRÃO FTX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W REAIS; - ENTRADA BIVOLT (110/220V), SAÍDA 12V; - REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO UMA VENTONHA 120MM DE DIÂMETRO; - CONECTORES DIVERSOS (SATA, PCI-EXPRESS, PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, ETC); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID	10			
7	14.007.0001 - FONTE 500W REAIS ATX PARA DESKTOP PADRÃO ATX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W REAIS; - ENTRADA BIVOLT (110/220V), SAÍDA 12V; - REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO UMA VENTONHA 120MM DE DIÂMETRO; - CONECTORES DIVERSOS (SATA, PCI-EXPRESS, PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, ETC); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID	10			
8	14.013.0001 - HD 1 TB INTERNO SATA PARA DESKTOP - DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP; - CAPACIDADE 1 TERABYTE; - INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO SATA; - VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO 7200RPM; - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID	20			
9	14.013.0004 - HD 4 TB INTERNO SATA PARA STORAGE E SERVIDORES - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;- GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNID	05			



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

10	14.019.0003 - MEMORIA RAM 2GB DDR2 667 MHZ P/ DESKTOP - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	30			
11	14.019.0008 - MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ P/ DESKTOP - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	30			
12	14.009.0001 - MOUSE OPTICO COM SCROLL USB - BÁSICO EM FORMATO ANATÔMICO; - COM NO MÍNIMO 800 DPI; - COM "SCROLL" (RODA DE ROLAGEM); - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - COR PRETA; - DIMENSOES MINIMAS: 11 CM (C) X 5 CM (L); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	30			
13	14.031.0001 - PASSADOR DE SLIDES SEM FIO - CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES SEM FIO, COM SUPERFÍCIE EM BORRACHA MACIA E PROJETADO PARA O ENCAIXE NA PALMA DA MÃO. - POSSUI BOTOES TEXTURIZADOS QUE PERMITEM ADERENCIA AO TOQUE E PONTEIRO DE LASER VERMELHO. - COM CONEXAO POR RECEPTOR USB E ALCANCE DE PELO MENOS 20 METROS. - COMPATIVEL COM SISTEMA WINDOWS 7. - EM EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	02			
14	14.002.0001 - PEN DRIVE 16GB - MEMORIA DE 16 GIGA BYTES; - FORMATO PADRÃO, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID	100			
15	14.022.0005 - SWITCH DE 8 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	10			
16	14.010.0001 - TECLADO BASICO ABNT2 USB PRETO - FORMATO PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS-BR; - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	10			
17	NOBREAK 600 VA - FORNECE ENERGIA ELÉTRICA ININTERRUPTA, ESTABILIZADA E FILTRADA. - UTILIZA BATERIA SELADA, TIPO VRLA, MODELO DO TERMINAL TIPO F187. - DIMENSOES: 15,1 CM (C) X 6,5 CM (L) X 10 CM (A). - DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA. - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT OU 220V;	UNID	30			
18	HD EXTERNO 1 TB CONEXÃO USB	UNID	02			
19	HD EXTERNO 3TB CONEXÃO USB	UNID	02			

CLÁUSULA 2ª – Os valores acima, já fixados em real, não sofrerão qualquer outro tipo de correção monetária, totalizando o montante global de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), exceto se houver prorrogação do contrato, hipótese em que poderá se dar o reajuste dos preços, pelo índice IPCA/IBGE, a partir do 12º mês após a apresentação da proposta licitatória, conforme arts. 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 e 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Parágrafo único: Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

CLÁUSULA 3ª – A **CONTRATADA** cumprirá o contrato observado o prazo de sua duração, ou seja, 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento municipal sob a rubrica nº 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (material de consumo) e nº 02.01.01.01.031.0068.2239.4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente.

CLAUSULA 5ª - A Contratada será responsável pelos danos que seus funcionários causarem ao poder público ou a terceiros por dolo, imprudência, imperícia ou negligência.

CLAUSULA 6ª - A Contratada deverá comprometer-se a supervisionar os serviços executados de forma a não transgredir as cláusulas do edital de convocação da licitação.

IV – DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

CLÁUSULA 7ª - Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE**, quanto ao contrato ora entabulado:

a) - fiscalizar-lhe a execução;

b) - aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 8ª – Assegurados o contraditório e ampla defesa, este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**, na vigência do mesmo, cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - Se a culpa da rescisão for imputada a **CONTRATADA**, ficará impedida de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do Código Civil Brasileiro, assegurados o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA 10 – A **CONTRATADA** se obriga a realizar o trabalho avençado e sua será a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais porventura decorrentes do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA 11 – Se a **CONTRATADA** der causa à rescisão do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa, obedecidos no mais os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, valorada a sanção nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

CLÁUSULA 12 – DA FISCALIZAÇÃO - Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de convocação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

a) O Contrato será fiscalizado pela Diretoria Financeira com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando à perfeita execução do objeto.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA 13– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 15 do Ato da Presidência nº 15/2020, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas e demais sanções, previstas nestes atos normativos e no Ato da Presidência n.º 012/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

13.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 14 – Adotam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento, garantindo-se à Administração as hipóteses de rescisão unilateral e suas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15 – O presente contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16 – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 17 – A **CONTRATADA** realizará os fornecimentos contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 088/2020 como do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020 e demais documentos, partes integrantes deste.

CLÁUSULA 18 – Todo fornecimento prestado pelo (a) **CONTRATADA** terá orientação e supervisão da **CONTRATANTE**, que será representada, em última instância, pela Presidência da Câmara.

CLÁUSULA 19 - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento todos os itens e documentos constantes do Pregão Eletrônico nº 01/2020, bem como todos os termos constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA 20 – A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** os recursos, meios, materiais e local apropriado para a execução dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA 21– O presente contrato não configurará para todos os efeitos vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 22- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas obrigações trabalhistas, sociais e tributárias originadas no presente contrato, e bem assim por qualquer demanda judicial atinentes ao seu pessoal alocado aos serviços da **CONTRATANTE**, mantendo a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

VIII - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 23 - O regime de execução será o de fornecimento parcelado, rigorosamente de acordo com as especificações contidas no edital e neste contrato. A estimativa total poderá não se concretizar, desobrigando a Câmara Municipal de Louveira a complementar qualquer pagamento, ou a indenizar perdas ou danos.

IX – DO FORO

CLÁUSULA 24 – Fica eleito o foro da Comarca de Louveira, excepcionado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porventura venha a suscitar.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

X – DO ENCERRAMENTO

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subcrevem, digitado e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em ___ de _____ de 2020

CONTRATANTE
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA
Representante legal: Sr. (a) _____

Testemunhas:1. _____ 2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído.**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	Mês01	Mês02	Mês03	Mês04	Mês05	Mês06	Mês07	Mês08	Mês09	Mês10	Mês11	Mês12
1	BATERIA 3V DE LITIO MODELO CR2032 P/ BIOS -	UNID	10	5				5							
2	CABO DE ENERGIA PARA CPU 3 METROS -	UNID	15					5					10		
3	CABO DE REDE PADRÃO CAT 6	UNID	2					1					1		
4	CABO VGA 1,5 METROS	UNID	20	10									10		
5	DVD-R 8,5GB DUAL LAYER -	UNID	100	50									50		
6	FONTE 300W PADRAO FTX PARA DESKTOP -	UNID	10	5				5							
7	FONTE 500W REAIS ATX PARA DESKTOP -	UNID	10	5				5							
8	HD 1 TB INTERNO SATA PARA DESKTOP	UNID	20	10				10							
9	HD 4 TB INTERNO SATA PARA STORAGE E SERVIDORES	UNID	5	5											
10	MEMORIA RAM 4GB DDR2 667 MHZ P/ DESKTOP -	UNID	20	10				10							
11	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ P/ DESKTOP	UNID	30	10				10					10		
12	MOUSE OPTICO COM SCROLL USB	UNID	30					15					15		
13	PASSADOR DE SLIDES SEM FIO	UNID	2	1									1		
14	PEN DRIVE 16GB	UNID	100					50					50		
15	SWITCH DE 8 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS	UNID	10	5				5							
16	TECLADO BASICO ABNT2 USB PRETO -	UNID	10					5					5		
17	NOBREAK 600 VA	UNID	30	10				10					10		
18	HD EXTERNO 1 TB CONEXÃO USB	UNID	2	1				1							
19	HD EXTERNO 3TB CONEXÃO USB	UNID	2	1				1							



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX PREÇO MÁXIMO ESTIMADO POR ITEM (VALOR UNITÁRIO/GLOBAL)

Item	Descrição	Quant	UN	R\$ Unitário	R\$ Total
1	BATERIA 3V DE LITIO MODELO CR2032 P/ BIOS - BATERIA PARA USO EM PLACAS-MÃE DE COMPUTADORES PARA MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES DA BIOS; - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	10	unid.	R\$ 4,238	R\$ 42,38
2	CABO DE ENERGIA PARA CPU 3 METROS - COM PLUGUE DE 3 PINOS (PADRAO BRASILEIRO DE TOMADAS), - POSSUI PROTEÇÃO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO. - CABO COM REVESTIMENTO REFORÇADO EM BORRACHA, COR PRETA. - COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS. - EM EMBALAGEM QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	unid.	R\$ 25,82	R\$ 387,30
3	CABO DE REDE PADRÃO CAT 6 - CAIXA C/ 305 METROS - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	2	unid.	R\$ 858,46	R\$ 1.716,92
4	CABO VGA 1,5 METROS - CABO DE VIDEO PADRAO VGA PARA MONITORES. - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	20	unid.	R\$ 17,90	R\$ 358,00
5	DVD-R 8,5GB DUAL LAYER - CAPACIDADE DE 8,5 GB; - MÍDIA VIRGEM GRAVÁVEL; - COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSAS NA FACE SUPERIOR; - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X ATÉ 16X (NO MÍNIMO); - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	100	unid.	R\$ 2,74	R\$ 274,00
6	FONTE 300W PADRAO FTX PARA DESKTOP - PADRÃO FTX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W REAIS; - ENTRADA BIVOLT (110/220V), SAÍDA 12V; - REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO UMA VENTONINHA 120MM DE DIÂMETRO; - CONECTORES DIVERSOS (SATA, PCI-EXPRESS, PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, ETC); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	10	unid.	R\$ 85,742	R\$ 857,42



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

7	<p>FORTE 500W REAIS ATX PARA DESKTOP</p> <ul style="list-style-type: none">- PADRÃO ATX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W REAIS;- ENTRADA BIVOLT (110/220V), SAÍDA 12V;- REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO UMA VENTONHA 120MM DE DIÂMETRO;- CONECTORES DIVERSOS (SATA, PCI-EXPRESS, PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, ETC);- EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;- GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	10	unid.	R\$ 176,98	R\$ 1.769,80
8	<p>HD 1 TB INTERNO SATA PARA DESKTOP</p> <ul style="list-style-type: none">- DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP;- CAPACIDADE 1 TERABYTE;- INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO SATA;- VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO 7200RPM;- EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;- GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	20	unid.	R\$ 421,61	R\$ 8.432,20
9	<p>HD 4 TB INTERNO SATA PARA STORAGE E SERVIDORES</p> <ul style="list-style-type: none">- EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;- GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	5	unid.	R\$ 1.060,13	R\$ 5.300,65
10	<p>MEMORIA RAM 2GB DDR2 667 MHZ P/ DESKTOP -</p> <ul style="list-style-type: none">- EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.- GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	30	unid.	R\$ 89,05	R\$ 2.671,50
11	<p>MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ P/ DESKTOP</p> <ul style="list-style-type: none">- EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.- GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	30	unid.	R\$ 306,17	R\$ 9.185,10
12	<p>MOUSE OPTICO COM SCROLL USB</p> <ul style="list-style-type: none">- BÁSICO EM FORMATO ANATÔMICO;- COM NO MÍNIMO 800 DPI;- COM "SCROLL" (RODA DE ROLAGEM);- COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO);- COR PRETA;- DIMENSOES MINIMAS: 11 CM (C) X 5 CM (L);- EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;- COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	30	unid.	R\$ 16,96	R\$ 508,80
13	<p>PASSADOR DE SLIDES SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">- CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES SEM FIO, COM SUPERFICIE EM BORRACHA MACIA E PROJETADO PARA O ENCAIXE NA PALMA DA MÃO.- POSSUI BOTOES TEXTURIZADOS QUE PERMITEM ADERENCIA AO TOQUE E PONTEIRO DE LASER VERMELHO.- COM CONEXAO POR RECEPTOR USB E ALCANCE DE PELO MENOS 20 METROS.- COMPATIVEL COM SISTEMA WINDOWS 7.- EM EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.- GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	2	unid.	R\$ 146,88	R\$ 293,76



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

14	PEN DRIVE 16GB - MEMORIA DE 16 GIGA BYTES; - FORMATO PADRÃO, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	100	unid.	R\$ 39,28	R\$ 3.928,00
15	SWITCH DE 8 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	10	unid.	R\$ 203,24	R\$ 2.032,40
16	TECLADO BASICO ABNT2 USB PRETO - - FORMATO PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS-BR; - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	unid.	R\$ 34,96	R\$ 349,60
17	NOBREAK 600 VA - FORNECE ENERGIA ELÉTRICA ININTERRUPTA, ESTABILIZADA E FILTRADA . - UTILIZA BATERIA SELADA, TIPO VRLA, MODELO DO TERMINAL TIPO F187. - DIMENSOES: 15,1 CM (C) X 6,5 CM (L) X 10 CM (A). - DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA. - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT OU 220V;	30	unid.	R\$ 443,42	R\$ 13.302,60
18	HD EXTERNO 1TB CONEXÃO USB	2	Unid.	R\$ 496,12	R\$ 992,24
19	HD EXTERNO 3TB CONEXÃO USB	2	unid.	R\$ 930,79	R\$ 1.861,58
				Total Geral	R\$ 54.264,25